

REQUERIMENTO DE DESAPENSAMENTO

(Do Sr. Deputado Abou Anni)

Requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 1925, de 2021, do Projeto de Lei nº 4334, de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 1925, de 2021 seja desapensado do Projeto de Lei nº 4334, de 2020 por não tratarem de matérias idênticas ou correlatas.

JUSTIFICATIVA

O **Projeto de Lei nº 4334/2020 precedente**, dentre outros assuntos absolutamente estranhos ao projeto apensado, atém-se a fixar determinadas regras bem específicas e radicais para a implementação e operação do sistema de registro eletrônico **de imóveis**.

Lado outro, o Projeto de Lei nº 1925/2021 apensado, de minha autoria, **distribuído por dependência àquele, objetiva regradar o funcionamento dos serviços notariais e de registro em formato eletrônico de forma mais ampla e razoável, conferindo a esse sistema maior acessibilidade e publicidade.** Busca ainda delimitar melhor a responsabilidade dos oficiais de registros públicos e dos tabeliães de notas, bem como dos interventores e interinos, especialmente em função da prestação de seus serviços por plataformas em meio eletrônico de forma autônoma e independente.



Tanto é verdade que, o **projeto de lei nº 4334/2020**, almeja introduzir mudanças: na **Lei nº 10.169**, de 29 de dezembro de 2000, na **Lei nº 8.929**, de 22 de agosto de 1994, na **Lei nº 6.015**, de 31 de dezembro de 1973, na **Lei nº 11.977**, de 7 de julho de 2009, e na **Lei nº 10.169**, de 29 de dezembro de 2000, **ao passo que, ancorado em outras aspirações, o projeto de lei nº 1925/21, ao qual se roga trâmite independente**, visa alterar leis essencialmente diversas, a saber: a **Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994** e a **Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017**.

Dessa forma, embora da mesma espécie normativa, tais proposições, que tramitam em conjunto, são materialmente distantes, não havendo coincidência substantiva quanto ao texto ou quanto ao objetivo, de modo que, em virtude da ausência de conexão, identidade ou correlação material, requer-se, como medida mais acertada, o desapensamento do PL 1925/2021 do PL 4334/2020, como forma de preservar a boa legística e a autonomia legislativa dessas proposições.

Sala das Sessões, de agosto de 2021.

Deputado Federal

Abou Anni – PSL (SP)

